



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 031/09 - GPC

Carazinho, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 020/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 020/09**, desta data, o qual Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

Exposição de Motivos:

Considerando que:

- há necessidade urgente de estagiários para o atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas escolas Municipais de Educação Infantil, visando o bem estar e a integridade das crianças;
- houve aumento significativo no número de crianças matriculadas para a educação infantil neste ano;
- devido a ampliação do horário de atendimento das escolas e a necessidade de cada escola/família atendida;
- o atendimento no início do ano letivo é realizado em turno integral, sendo que os estagiários desenvolvem atividades lúdicas e de cuidados com as crianças;
- as escolas de ensino fundamental recebem alunos cadeirantes ou com necessidades especiais, precisando de auxílio em turno integral;
- os estagiários participaram no ano letivo de 2008 do Projeto Pinóquio, que tinha por objetivo incentivar o hábito e o gosto pela leitura aos alunos do ensino fundamental;
- os estagiários também desenvolvem atividades nas bibliotecas escolares como a Hora do Conto, empréstimo de livros, trabalho este que tem sido elogiado pelas equipes diretivas e pelos alunos da rede municipal;
- nas escolas da rede que possuem turno integral faz-se necessário a contratação de estagiários para que possam acompanhar os alunos na hora do banho, escovação dos dentes, bem como na realização de tarefas escolares em turno inverso e também nas atividades lúdicas;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 122/09

18 FEV 2009

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: _____

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

12 de 02 de 2009 às 14 h 20 min

Cleumer Mendes Tombel-Citron
Diretor de Expediente

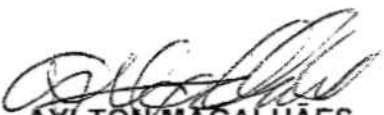


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

- não há pessoal para suprir o quadro da SMEC, em setores como recepção, telefone, xerox, etc;
- quando há o remanejo de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, há uma deficiência pedagógica e em custo maior na contratação ou convocação de professor substituto; e
- o recurso financeiro a ser aplicado em contratos de estagiários se torna bem menos oneroso à SMEC.

Ainda, oportuniza aos jovens em formação acadêmica, a experiência teórica-prática, fundamental para a formação de profissionais cada vez mais competente.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

PROJETO DE LEI N.º 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

***Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com o Centro de Integra-
ção Empresa-Escola-CIEE.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE visando proporcionar aos alunos de Ensino Médio/Magistério e Superior competentes estágios de complementação educacional.

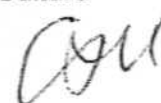
Art. 2º O convênio autorizado pelo artigo anterior será para contratação de até oitenta e nove (89) estagiários com carga horária é de vinte (20) horas semanais cada, que desempenharão atividades nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Biblioteca Pública Municipal Dr. Guilherme Schultz Filho, Museu Regional Olívio Otto, Centro Municipal de Educação Especial – CEME, Centro Municipal de Educação Profissional CMEP e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A duração do Convênio será de 02 de março a 31 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em contrapartida o Município repassará ao CIEE o valor correspondente ao Padrão quatro (4) do Quadro de Servidores Públicos Municipais, para os estagiários de Ensino Médio/Magistério e Padrão sete (7) para o Ensino Superior e como taxa de administração ao CIEE 20% sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento de 2008:

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 0701.121220231.2168 - Manutenção do Departamento de Educação
- 710/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 0701.123610232.2034 - Manutenção das Atividades das EMEFs
- 766/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 0701.123650234.2029 - Manutenção Atividades das Creches Municipais
- 895/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 0701.123650235.2030 - Manutenção das atividades das Pré-Escola
- 917/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 0701.123670236.2037 - Manutenção atividades de Educação Especial
- 966/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 0707 - Difusão Cultural
- 0707.133920282.2057 - Manutenção das Atividades Depto. De Cultura
- 1650/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ



0707.133920282.2058 - Manutenção da Biblioteca Pública
1655/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

0708 - Museu
0708.133910281.2060 - Manutenção das Atividades – Museu Olívio Otto
1663/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de **02 de março de 2009**.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

Carazinho em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 29/2009

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexo, em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, inciso I e 17, da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades aprovadas na Lei Municipal nº 6859 – LDO 2009, observado o disposto na Lei Municipal nº 6894 – Orçamento Anual 2009, emitimos o presente parecer considerando os dados:

OBJETO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO

OBJETO: Contratação de Estagiários CIEE para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade:	01	MDE				
Elemento:	070112.122.0231.2168	Manutenção do Departamento de Educação Destino: Setores Administrativos SMEC				
Impacto Orçamentário Recurso: MDE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante	
710-2/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		79.432,00	76.574,40	29.940,80	46.633,60	

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade:	01	MDE				
Elemento:	070112.361.0232.2034	Manutenção das Atividades das EMEFs Destino: Ensino Fundamental e CMEP				
Impacto Orçamentário Recurso: MDE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante	
766-8/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		402.412,00	390.826,35	71.109,40	319.716,95	

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	01	MDE			
Elemento:	070112.365.0234.2029	Manutenção Atividades das Creches Municipais Destino: Creches Municipais			
Impacto Orçamentário Recurso: MDE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
895-8/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		212.312,00	205.458,70	101.050,20	104.408,50

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	01	MDE			
Elemento:	070112.365.0235.2030	Manutenção das Atividades das Pré-Escola Destino: Pré-Escolas			
Impacto Orçamentário Recurso: MDE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
917-2/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		124.341,00	122.225,80	74.852,00	47.373,80

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	01	MDE			
Elemento:	070112.367.0236.2037	Manutenção Atividades de Educação Especial Destino: Centro Municipal de Educação - CEME			
Impacto Orçamentario Recurso: MDE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
966-0/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		1.602,00	8.602,00	3.742,60	4.859,40

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	07	Difusão Cultural			
Elemento:	070713.392.0282.2057	Manutenção Atividades Depto. de Cultura Destino: Departamento de Cultura			
Impacto Orçamentário Recurso: LVRE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
1650-0/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		19.816,00	16.505,15	14.970,40	1.534,75

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	07	Difusão Cultural			
Elemento:	070713.392.0282.2058	Manutenção da Biblioteca Pública Destino: Biblioteca Pública Dr. Guilherme Schultz Filho			
Impacto Orçamentário Recurso: LVRE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
1655-1/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		28.254,00	28.063,73	14.970,40	13.093,33

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	08	Museu			
Elemento:	070813.391.0281.2060	Manutenção das Atividades – Museu Olívio Otto Destino: Museu Olívio Otto			
Impacto Orçamentário Recurso: LIVRE		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
1663-2/3339039000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Estagiários)		110.770,00	87.017,40	22.455,60	64.561,80

Recursos Gerais – Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Arrecadação total projetada	69.637.528,00		
Empenhado no Exercício	5.028.424,47		
Comprometido sem Empenho	****		
Valor da Operação	333.091,40		
Saldo Livre Resultante	64.276.012,13		
Saldo total comprometido para o ano	333.091,40		

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, com previsão na LDO e Orçamento Anual de 2009, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que existe saldo orçamentário suficiente na(s) dotação(ões), nesta data, para cobrir os custos decorrentes do objeto em pauta.

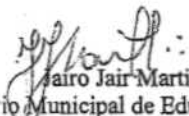
Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em: 29/01/2009.

Amábele Terezinha Trentin Vanin
Assessora de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2009 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2009.

Carazinho, 09 de fevereiro de 2009.


Jairo Jair Martins
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Moisés Marcondes
Secretário Municipal da Fazenda
Ordenador da Despesa